



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**ASSUNTO:** Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme caput do artigo 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Patrocínio do XVI Congresso Brasileiro de Agências Reguladoras, organizado pela ABAR.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR.

**DECISÃO:** Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 17/2025, para aquisição de cota de patrocínio para o XVI Congresso Brasileiro de Agências Reguladoras promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, caput da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e proposta da organizadora do evento, resultando no valor final de R\$ 101.099,62;

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2025/000059 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2024/000765; 2) Documento de Formalização de Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; e 4) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS – ABAR, com valor de R\$ 101.099,62 (cento e um mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).**

Americana, 22 de outubro de 2025.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Presidente da ARES-PCJ



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9527-8EA5-85EC-4C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 22/10/2025 16:28:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/9527-8EA5-85EC-4C7C>